

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**Em, 02/09/2023N.º 9593 Pág. 04

Caderno:

LEI 3.906, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

...

“ Art. 2º ...**§ 1º ... (NR)**

§ 2º Os prazos dos contratos dos cargos relacionados no descritivo abaixo, ficarão prorrogados até as respectivas datas constantes na tabela abaixo descrita, ficando a mesma condicionada a substituição pelos profissionais a serem contratados mediante concurso público nº 1/2022, obedecendo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Categoria profissional	Prorrogação
Técnico de Enfermagem 40 horas	30/07/2024
Enfermeiro 40 horas	30/07/2024
Farmacêutico	30/07/2024
Coordenador de Enfermagem	30/07/2024
Técnico Administrativo 40 horas	30/07/2024
Técnico Administrativo 12x36 horas	30/07/2024
Coordenador de Saúde Mental	30/07/2024

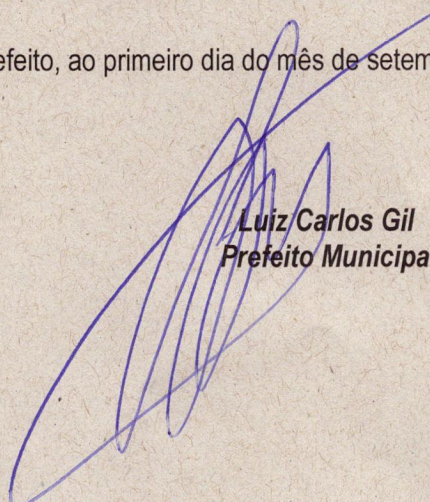
(NR)”



Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.592/2021, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal